

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 05/04/2023**

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**DISPÕE** sobre a realização do Teste de Cores Ishihara, visando ao diagnóstico de daltonismo nos alunos da rede municipal de ensino de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º A Administração Municipal assegurará aos alunos da rede municipal de ensino a realização do Teste de Cores Ishihara, visando ao diagnóstico de daltonismo e à identificação do grau de interferência do distúrbio para a percepção das cores.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **048/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DR. ALONSO OLIVEIRA**, que “**ESTABELECE** o estado de emergência climática no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecido o estado de emergência climática no município de Manaus em razão dos efeitos das mudanças do clima e das alterações geradas por atividades humanas nos ciclos naturais, em especial na composição e na dinâmica da atmosfera.

§ 1.º Para fins desta Lei, considera-se clima seguro aquele que permite a sobrevivência e a prosperidade de gerações, comunidades e ecossistemas presentes e futuros.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **126/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**ALTERA** dispositivos da Lei Municipal n. 266, de 30 de novembro de 1994, que regula a identificação dos logradouros públicos do município de Manaus”.

Art. 1.º Ficam alterados os artigos 7.º e 8.º da Lei Municipal n. 266, de 30 de novembro de 1994, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º Fica proibida a alteração de denominação de ruas, no âmbito do município de Manaus, que já tenham sido nominadas por intermédio de lei sancionada pelo Poder Executivo Municipal..

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **162/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **585/2021**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**ALTERA** o art. 1.º da Lei n. 2.195, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino”.

Art. 1.º Fica inserido inciso novo no art. 1.º da Lei n. 2.195, de 29 de dezembro de 2016, da seguinte forma:

“Art. 1.º.....

.....

inciso novo – “Ensino de Música”. (NR).

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **4ª** Comissão de Educação.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 4ª Comissão de Educação.]*

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 010/2022**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre infrações administrativas por atos de racismo nos complexos esportivos e culturais, centros de eventos e ginásios poliesportivos no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica proibido qualquer ato de racismo bem como injúria racial nos complexos esportivos, centros de eventos ou espaços culturais no âmbito do município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 022/2022**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, subscrito pelos **CAPITÃO CARPÊ**, **DR. EDUARDO ASSIS**, **JOÃO CARLOS**, **LISSANDRO BREVAL**, **MARCEL ALEXANDRE**, **PEIXOTO**, **PROF.ª JACQUELINE**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS**, **ROSIVALDO CORDOVIL**, **THAYSA LIPPY**, **WALLACE OLIVEIRA**, **WILLIAM ALEMÃO** e **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson, denominado Tulipa Vermelha, a ser comemorado anualmente no mês de abril, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson, denominado Tulipa Vermelha, a ser comemorado anualmente no mês de abril.

Parágrafo único. O mês ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus, tendo como símbolo alusivo a tulipa vermelha.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 6ª Comissão de Saúde.]*

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 037/2022**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, DR. EDUARDO ASSIS, EVERTON ASSIS, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, WANDERLEY MONTEIRO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a redução de lixo orgânico de origem urbana, no município de Manaus, por meio da reutilização dos resíduos na alimentação animal”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o processo de reutilização, na alimentação animal, dos resíduos sólidos orgânicos urbanos, visando dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 041/2022**, de autoria do Vereador **YOMARA LINS**, subscrito pelo Vereador CAPITÃO CARPÊ, que “**INSTITUI** o mês Abril Laranja dedicado a Prevenção da Crueldade contra os Animais no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Abril Laranja, mês de prevenção à crueldade para com os animais, a ser celebrado anualmente no mês de abril.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

*[Resultado: projeto não votado, retorna na próxima pauta.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 068/2022**, de autoria do Vereador **ELAN ALENCAR**, subscrito pelos Vereadores MITOSO, PROF. SAMUEL e WILLIAM ALEMÃO, que “**DISPÕE** sobre a instituição e a inserção, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana Esportiva do Motocross, a ser realizada anualmente na última semana do mês de julho”.

Art. 1.º Fica instituído e inserido, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana Esportiva do Motocross, a ser realizada anualmente na última semana do mês de julho. Parágrafo único. No decorrer do mês anterior do evento, normas regulamentadoras definirão os procedimentos e as ações recomendados para a realização da semana instituída no art. 1.º desta Lei..

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 17ª Comissão de Esportes.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 17ª Comissão de Esportes.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 129/2022**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas públicas do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas públicas do município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 171/2022**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, DR. DANIEL VASCONCELOS, DR. EDUARDO ASSIS, JAILDO OLIVEIRA, KENNEDY MARQUES, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RODRIGO GUEDES, ROSIVALDO CORDOVIL, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a emissão de contracheques em braille para os servidores públicos municipais com deficiência visual e dá outras providências”.

Art. 1.º O Município de Manaus disponibilizará contracheques em braille para os servidores públicos municipais com deficiência visual, compreendendo a administração direta e indireta.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **23ª** Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 221/2022**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**RECONHECE** a prática de Wheeling, StuntGrau ou Grau como esporte radical no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica reconhecida, no município de Manaus, a prática de Wheeling ou Stunt-Grau, mais conhecido como Grau, como esporte radical.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 240/2022**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Os playgrounds instalados em jardins, parques, clubes ou áreas de lazer abertas ao público em geral no município de Manaus, localizados em propriedade privada de uso público, deverão obrigatoriamente conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 245/2022**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**EQUIPARA** as pessoas que especifica às pessoas com deficiência para fins de concessão do direito de atendimento prioritário”.

Art. 1.º O atendimento prioritário assegurado pela legislação municipal a pessoas com deficiência em estabelecimentos bancários e similares, comerciais e em outros previstos em legislação sobre a matéria incluirá, para fins de concessão do direito aludido, os seguintes beneficiários: I – pessoas que estejam em tratamento radioterápico ou quimioterápico; II – pessoas que realizem hemodiálise; III – ostomizados que usem bolsa coletora; IV – pessoas que apresentem limitações ou comprometimentos considerados pela legislação como condições equiparadas à deficiência.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.]*

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 259/2022**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**RECONHECE** o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas”.

Art. 1º Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente..

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 292/2022**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o dia 27 de agosto como dia do aniversário do Conjunto Vila Marinho, localizado no Bairro Compensa 3”.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o dia 27 de agosto como o dia do aniversário do Conjunto Vila Marinho, localizado no Bairro Compensa 3, a ser comemorado anualmente.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 424/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **093/2022**, que “**ALTERA** a Lei n. 1.724, de 31 de outubro de 1984 e dá outras providências”. *[Atualização de endereço e número de salas da Escola Villa Lobos - Mensagem n. 093/2022]*

Art. 1º Fica alterado o item 52, da Lei n. 1.724, de 31 de outubro de 1984, que trata da Escola de Saúde Pública de Manaus, passando a vigorar com a redação conforme abaixo especificada:

52 – Escola Municipal Villa Lobos  
Rua Raul Zagury – S/N – São Francisco.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 454/2022**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, subscrito pelos Vereadores **DIONE CARVALHO, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL, WALLACE OLIVEIRA e YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal dos Grupos de Jovens Cristãos de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal dos Grupos de Jovens Cristãos de Manaus, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de janeiro.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]*

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 455/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, subscrito pelos Vereadores **LISSANDRO BREVAL**, **PEIXOTO**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS** e **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a divulgação de fotos e/ou informações, nos terminais e paradas de ônibus do município de Manaus, de crianças e adolescentes desaparecidos, e dá outras providências”.

Art.1.º O Poder Executivo no âmbito do município de Manaus, deverá divulgar fotos e/ou informações, nos terminais e paradas de ônibus, de crianças e adolescentes desaparecidos.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 234/2022**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Contador, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Contador, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

*[Resultado: projeto não votado, retorna na próxima pauta.]*

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 136/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 11/2023, que “**ALTERA** dispositivos da Lei n. 1.734, de 06 de junho de 2013 (Programa Bolsa Idiomas - PBI)”.

Art. 1.º A Lei n. 1.734, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º .....

II – ter idade igual ou superior a 10 (dez) anos;

.....

IV – estar cursando ou haver concluído o ensino fundamental;

“Art. 6.º .....

I – com maior tempo de ensino fundamental em escola pública;”

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 001/2023**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à senhora Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à senhora Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

*[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em Discussão Única, projeto promulgado.]*

---